CONTRATO DE DIVULGAÇÃO, CREDENCIAMENTO, LICENÇA DE USO DA MARCA CENTRO METAMORFOSE E DEVA NISHOK E OUTRAS AVENÇAS

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL METAMORFOSE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 17.345.295/0001-30, com sede na Estrada do Monjolinho, s/n, KM 2.5, Sítio Metamorfose, Bairro Monjolinho, Cidade de Itapeva – Minas Gerais, CEP: 37655-000, doravante denominado **"METAMORFOSE"**.

doravante denominado "PROFISSIONAL".

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente "Contrato de divulgação, credenciamento, licença de uso das marcas "METAMORFOSE" e "DEVA NISHOK" e outras avenças", que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

CLÁUSULA 1ª

DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto:

- **i** A publicação dos dados do **PROFISSIONAL** pelo **METAMORFOSE** para fins de divulgação
- **ii** A regulamentação da licença de uso das marcas “CENTRO METAMORFOSE” e “DEVA NISHOK”, concedida ao **PROFISSIONAL,** por força deste contrato e nos seus exatos termos e limites, pelo **METAMORFOSE.**
- **iii** A regulamentação do uso da imagem e nome do **PROFISSIONAL,** cuja autorização é conferida ao **METAMORFOSE** por força deste contrato e nos seus exatos termos e limites.

CLÁUSULA 2ª

DAS GARANTIAS DAS PARTES

2.1. O **PROFISSIONAL** declara ser maior, capaz e não possuir qualquer impedimento para contratar, sendo o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à seu nome e imagem.

2.2. O **PROFISSIONAL** declara ter o conhecimento técnico para aplicar corretamente o Método DEVA NISHOK, inclusive quanto aos procedimentos de higiene e biossegurança.

2.3. O **METAMORFOSE** declara ser empresa regularmente constituída, sendo detentora livre e desembaraçada das marcas “CENTRO METAMORFOSE” e “DEVA NISHOK”.

CLÁUSULA 3ª

DA PUBLICAÇÃO PARA FINS DE DIVULGAÇÃO E DA LICENÇA DE USO DA IMAGEM DO PROFISSIONAL PELO METAMORFOSE

3.1. O **PROFISSIONAL,** por força deste contrato, autoriza o uso e divulgação de seu nome, apelido, retrato e imagem pelo **METARMORFOSE**, em seus sites, mídias impressas, veículos publicitários e institucionais, bem como a utilização comercial e gratuita dessas imagens no Brasil e no exterior.

3.2. O **PROFISSIONAL**, deverá encaminhar ao **METAMORFOSE,** no prazo de 48 horas contados da assinatura do presente contrato, sua foto (retrato) para divulgação pelo **METAMORFOSE**, tratando-se de foto com caráter e fim especificamente profissional, devendo, portanto, atender aos padrões pré-estabelecidos pelo **METAMORFOSE**.

3.3. Em caso de rescisão do presente contrato por qualquer motivo, o **METAMORFOSE** deverá retirar de seu site o nome/retrato do **PROFISSIONAL** da área de colaboradores/terapeutas no prazo de 7 dias úteis.

3.4. Sem prejuízo do disposto na cláusula 3.3, ainda que ocorrida rescisão, o **METAMORFOSE** poderá, sem limite de tempo e em caráter gratuito, utilizar-se das fotos e vídeos institucionais/publicitários em que o **PROFISSIONAL** eventualmente apareça, inclusive entrevistas ou participações em mídias de qualquer natureza, no

qual o profissional tenha falado em nome do **METAMORFOSE,** excluído de tal autorização o retrato do **PROFISSIONAL**.

3.5. O **METAMORFOSE** poderá utilizar-se do nome e imagem/retrato do **PROFISSIONAL** para divulgar suas atividades profissionais como terapeuta credenciado, vedado o direito de cede-las ou vendê-las a terceiros.

3.6. O **PROFISSIONAL** não poderá dar entrevistas em nome do **METAMORFOSE** sem autorização prévia.

CLÁUSULA 4ª

DA LICENÇA DE USO DAS MARCAS "CENTRO METAMORFOSE" E "DEVA NISHOK" PELO PROFISSIONAL.

4.1. Por força deste contrato, o **METAMORFOSE** cede onerosamente (cl.6) ao **PROFISSIONAL** o direito de uso das marcas "CENTRO METAMORFOSE" e "DEVA NISHOK" enquanto estiver vigente este contrato.

4.2. Em caso de rescisão deste contrato, o **PROFISSIONAL** obriga-se a retirar imediatamente de seu estabelecimento/site ou de quaisquer outros veículos, todas as referencias às marcas "CENTRO METAMORFOSE" e "DEVA NISHOK", sob pena de responsabilização civil e criminal pelo uso indevido.

4.3. Para utilização da marca "CENTRO METAMORFOSE" e "DEVA NISHOK" o **PROFISSIONAL** compromete-se a cumprir estritamente todas as regras estabelecidas neste contrato, especialmente nas cláusulas 5ª a 7ª, sob pena de rescisão por justa causa deste contrato.

CLÁUSULA 5ª

DAS REGRAS DE CREDENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS MARCAS “CENTRO METAMORFOSE” E “DEVA NISHOK” PELO PROFISSIONAL

5.1. O **PROFISSIONAL** é credenciado, durante a vigência deste contrato, para aplicar as modalidades terapêuticas do Método DEVA NISHOK nas quais ele é certificado pelos Cursos do Centro Metamorfose ministrados por Deva Nishok ou por terapeutas credenciados, utilizando-se comercialmente das marcas “CENTRO METAMORFOSE” e “DEVA NISHOK”.

5.2. O **PROFISSIONAL** declara ser o único responsável em possuir as condições legais de atendimento, exigidos pelos órgãos municipais, estaduais e federais.

5.3. O **PROFISSIONAL** declara ser o único responsável por quaisquer impostos ou encargos trabalhistas decorrentes de sua atividade, mantida a obrigação de indenizar ao **METAMORFOSE** caso esta seja acionado por obrigações de responsabilidade do **PROFISSIONAL.**

5.4. O **PROFISSIONAL** deverá obrigatoriamente finalizar a “Formação em Tantra” pelo Centro Metamorfose no prazo máximo de 4 anos, a partir da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA 6ª

DAS REGRAS DE ATENDIMENTO

6.1. O **PROFISSIONAL** declara-se ciente de que é terminantemente proibido o atendimento de clientes em residências, hotéis ou locais não autorizados previamente pelo **METAMORFOSE**, de modo que se compromete a atender em locais seguros e pertinentes ao trabalho terapêutico que desenvolve.

6.2. O **PROFISSIONAL** declara-se ciente e compromete-se a zelar pela natureza do trabalho descrito no site *www.centrometamorfose.com.br*, o qual se refere, de forma exclusiva, ao enfoque terapêutico que trata de disfunções sexuais ou do ensino e desenvolvimento da sexualidade humana. Em razão da seriedade do trabalho desenvolvido por Deva Nishok (Sr. Tadeu Horta), fica veementemente vedada a utilização e o desvio do trabalho para fins de prostituição, de qualquer espécie, matiz ou grau, bem como o sexo fortuito com os clientes, sendo certo que:

- todos os profissionais vinculados ao site, inclusive o **PROFISSIONAL**, são perfeitamente orientados de que não devem em qualquer hipótese manter relações sexuais com os clientes;

- não devem promover trocas e experiências de caráter sexual nas salas de atendimento;

- não devem se despir perante os clientes, ou promover qualquer outra forma de insinuação, convite ou qualquer coisa que o valha, ou até mesmo que dê a entender a mera possibilidade da ocorrência de relações sexuais com os terapeutas credenciados pelo **METAMORFOSE**, sendo que tal descumprimento acarretará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da adoção de medidas extrajudiciais e/ou judicias, conforme o caso, em todas suas competentes esferas.

6.3. Ficam expressamente vedadas ao **PROFISSIONAL** a adoção de quaisquer condutas que possam macular a imagem ética, moral e profissional do **METAMORFOSE,** do Método DEVA NISHOK e de todos os demais profissionais ligados ao **METAMORFOSE**.

6.4. O **PROFISSIONAL** declara ter sido orientado sobre as condutas pertinentes à Biossegurança, que podem implicar na contaminação biológica de componentes de dano à sua própria saúde física e do cliente, tendo a obrigação de se proteger com o uso de luvas e assepsia, que promovam a higiene necessária para os atendimentos. Em caso de contaminação biológica, de qualquer espécie, decorrente de falhas nos procedimentos de biossegurança, o **PROFISSIONAL** deverá responder integralmente pelas consequências resultantes, livrando o **METAMORFOSE** de qualquer responsabilidade pelos procedimentos.

CLAUSULA 7ª

DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR INFORMAÇÕES E DO PAGAMENTO

7.1. O **PROFISSIONAL** se compromete a declarar previamente os locais, datas e dados dos clientes que serão atendidos, relacionando-os nas agendas e planilhas indicadas pelo **METAMORFOSE.**

7.2. O **PROFISSIONAL** pagará ao **METAMORFOSE**, a título de contraprestação pelo direito de ter sua foto e nome divulgados no site do **METAMORFOSE**, bem como pelo uso da marca “CENTRO METAMORFOSE” e “DEVA NISHOK”, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores brutos recebidos pelos atendimentos realizados, em conformidade com os preços e regras para descontos disponíveis nos sites do **METAMORFOSE**. Caso o METAMORFOSE se decida a cobrar um valor

fixo tabelado, mensal, compatível com os serviços oferecidos, o PROFISSIONAL será comunicado das novas regras de cobrança e deverá optar pela nova forma de pagamento proposta.

7.3. A contraprestação a que alude a cláusula 7.2. deverá ser paga integralmente, em parcela única, no prazo de até 24 horas contados do efetivo recebimento pelo **PROFISSIONAL.** Não serão admitidos quaisquer atrasos no repasse das comissões, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor em atraso, sem prejuízo dos juros e atualização monetária incidentes diariamente sobre o valor. Enquanto não regularizada a situação, é facultado ao **METAMORFOSE** retirar o **PROFISSIONAL** das listagens de terapeutas credenciados em seu site ou rescindir o contrato por justa causa.

7.4. O pagamento deverá ser realizado em qualquer conta que o **METAMORFOSE** determinar, desde que seja de sua titularidade.

7.5. O **PROFISSIONAL** deve comunicar ao **METAMORFOSE** quaisquer atualizações em seus dados pessoais e informações de contato.

7.6. O **METAMORFOSE** se responsabiliza em atualizar nos seus sites os dados pessoais e informações de contato do **PROFISSIONAL** em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento das informações.

7.7. Em caso de atendimentos realizados no exterior o **PROFISSIONAL** deverá solicitar previamente autorização do **METAMORFOSE**, ficando a critério desta a autorização ou não do atendimento.

CLÁUSULA 8ª

DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. As partes comprometem-se a, por tempo indeterminado na vigência deste contrato e após sua rescisão, manter confidenciais todas as informações e dados comerciais ou de clientes a que tenham acesso em razão da atividade desenvolvida.

8.2 Fica estabelecido que todas as Informações Confidenciais trocadas entre as partes se subordinam ao seguinte padrão de critérios:

i deverão ser usadas exclusivamente para o contratos e negócios que envolvem relações entre as partes;

ii não serão distribuídas, reveladas ou divulgadas de modo algum para terceiros,

8.3 A parte que descumprir o dever de confidencialidade aqui estabelecido ficará obrigada a indenizar a parte inocente, por todos os prejuízos que sofrer.

CLAUSULA 9ª

DA NÃO CONCORRÊNCIA

9.1. Durante a vigência do presente contrato e após 5 anos contados de seu término, fica expressamente vedado ao **PROFISSIONAL** o aliciamento de clientes e colaboradores do **METAMORFOSE** e a concorrência desleal com esta, sob pena de responsabilização civil.

CLÁUSULA 10ª

DA DURAÇÃO E RESCISÃO DESTE CONTRATO

10.1. O presente contrato é firmado por prazo indeterminado.

10.2. Qualquer das partes poderá, independentemente de aviso prévio, rescindir imotivadamente este contrato, bastando notificar por escrito à outra parte. A rescisão operar-se-á de pleno direito com o recebimento da notificação.

10.3. Considerar-se-á rescindido este contrato, por justa causa, em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo da indenização que couber à parte inocente.

10.4. A rescisão do presente contrato, independentemente de sua motivação, implicará na obrigação por parte do **PROFISSIONAL**, de quitar todos os débitos que eventualmente constem na planilha de acertos financeiros. Uma vez que todas as pendencias estejam atualizadas e quitadas dá-se a rescisão contratual em caráter irrevogável e irretratável, com a assinatura do Distrato do presente contrato.

CLÁUSULA 11

DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica ajustado que as relações descritas neste contrato são meramente comerciais e não constituem nenhum vínculo empregatício entre o **METAMORFOSE** e o **PROFISSIONAL**, uma vez que o **METAMORFOSE** não recebe e nunca receberá pagamento diretamente de clientes e sim as contraprestações que são pagas pelo **PROFISSIONAL** pelo uso da marca, método e site do **METAMORFOSE.**

O **METAMORFOSE** não determina o cumprimento de carga horária, de presença nos espaços credenciados, tampouco escalas de atendimento nos locais/cidades/estados ou países nos quais **PROFISSIONAL** atende. O **PROFISSIONAL** expressamente reconhece que é totalmente livre e autônomo para determinar seus atendimentos, locais, tempo de dedicação e espera, resultados financeiros, etc.

O **METAMORFOSE** poderá ampliar, agregar outros serviços e introduzir **MODIFICAÇÕES NO PRESENTE CONTRATO**, mediante comunicação prévia por escrito através do email oficial do **PROFISSIONAL**, com antecedencia mínima de vinte e quatro horas à vigência das alterações realizadas.

Este contrato substitui integralmente quaisquer outros acordos ou contratos, verbais ou escritos, eventualmente já firmados entre as partes, inclusive os firmados em nome do Sr. Tadeu Horta (Deva Nishok), sendo o único instrumento válido para reger a relação travada entre as partes.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, será competente o foro da Comarca de São Paulo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas e com firma reconhecida e registro em cartório.

São Paulo, ... de .... de 201...

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL METAMORFOSE LTDA EPP

Testemunhas

____

____